

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Presencial

ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021FMS**

Regido pelos seguintes dispositivos legais: Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nºs 31/2021 (nomeação da Equipe de Pregão Eletrônico) e Decreto Federal nº 3555/00, no que for pertinente.

**OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS PARA LACTENTES E ADULTOS E MATERIAIS ORTOPÉDICOS COM DESCONTOS PREDEFINIDOS, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NÃO POSSUA EM ESTOQUE, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES/AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELO FUNDO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES PARA ENTREGA DIRETA AO PACIENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO, DE INTERESSE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**

**SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME**

Data: 05/08/2021

Hora: 09:30 (nove horas e trinta minutos)

Pregoeiro: Amaury Alves Batista Junior

LOCAL: Prefeitura Municipal de Souto Soares, situada na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, na cidade de Souto Soares/BA, CEP 46.990-000, Fone: (75) 3339-2150, e-mail: [soutosoareslicitacao@outlook.com](mailto:soutosoareslicitacao@outlook.com)

Senhor Licitante,

Para registro no Processo Administrativo desta Licitação solicitamos que seja preenchido o recibo de retirada deste edital, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação.

Informamos que a comunicação de eventuais alterações e retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, estarão disponíveis no site: [www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/home](http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/home), sendo responsabilidade exclusiva do licitante o acompanhamento de possíveis alterações através do referido site.

Souto Soares/BA, 26 de Julho de 2021

Amaury Alves Batista Junior

Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021FMS

Processo Administrativo: 025/2021

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Número de Licitação: 008/2021

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS PARA LACTENTES E ADULTOS E MATERIAIS ORTOPÉDICOS COM DESCONTOS PRÉ DEFINIDOS, DOS QUAIS AS SECRETARIAS NÃO POSSUEM EM ESTOQUE, ATRAVÉS DE AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ENTREGA DIRETA AO PACIENTE, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

#### 1. PREÂMBULO

**1.1 - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES, vinculado a SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, sito na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, juntamente com os FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL e SAÚDE deste Município, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 031/2021, de 19/01/2021, Sr. Amaury Alves Batista Junior, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021FMS, Processo Administrativo nº 025/2021FMS, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006.**

**1.2 - O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00h às 12:00h, no período de 26/07/2021 a 05/08/2021, bem como, estará disponível nos sites: [www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/home](http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/home) e [www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br).**

**1.3 - ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO: Até às 09:30 horas do dia 05 de Agosto de 2021, impreterivelmente.**

**1.4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 05 de Agosto de 2021.**

**1.5 - O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, Lei Complementar 123/2006 e 147/14 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.**

**1.6 - Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, optantes do Simples, caberá à licitante comprovar a sua situação.**

#### **1.7 - DEFINIÇÕES:**

**1.7.1 Fica esclarecido que o Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares será o responsável pelos esclarecimentos.**

#### **2 – OBJETO**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**2.1 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS PARA LACTENTES E ADULTOS E MATERIAIS ORTOPÉDICOS COM DESCONTOS PRÉ DEFINIDOS, DOS QUAIS AS SECRETARIAS NÃO POSSUEM EM ESTOQUE, ATRAVÉS DE AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ENTREGA DIRETA AO PACIENTE, NA SEDE DESTES MUNICÍPIO, DE INTERESSE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO, em quantidades, qualidades e especificações contidas no Anexo I e demais obrigações e informações constantes dos Anexos deste Edital, que dele fazem parte integrante.**

### 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam às exigências deste edital.**

**3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.**

**3.3 - A participação neste certame, sem prévia impugnação, implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.**

**3.4 – Caso o licitante deixe de cotar determinado item do lote terá sua proposta do lote desabilitada, exceto se não houver proposta válida para o referido item, razão pela qual o Pregoeiro classificará as propostas e as julgará por item.**

### 4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

**4.1 - Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.**

**4.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues o Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:**

**LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Souto Soares, Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro Souto Soares-Bahia, CEP: 46.990-000.**

**DATA: 05 de Agosto de 2021.**

**HORÁRIO: Às 09:30 horas impreterivelmente.**

**4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021FMS  
ENVELOPE N º 1 – PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE: .....**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021FMS  
ENVELOPE N º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: .....**

**4.1.2.1 - A documentação exigida neste Edital poderá ser apresentada em qualquer sistema de cópia autenticada, ou por publicação em órgão oficial.**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**4.1.2.2 – A autenticação de cópias dos documentos exigidos na Habilitação, caso queira o licitante que seja feita pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente, poderá ser feita até um dia antes do certame, ou seja, dia 04/08/2021, mediante apresentação dos originais.**

4.2 – O Pregoeiro e Equipe de Apoio não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado no preâmbulo, no local, data e horário definidos neste edital.

## 5 – CREDENCIAMENTO

5.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento de mandato, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.3 - No caso de credenciamento por instrumento de mandato, este deve estar acompanhado do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo deste Edital.

5.5 - Entende-se por documento credencial:

- a) Estatuto/Contrato Social da empresa devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente;
- b) Procuração ou documento equivalente do licitante com reconhecimento de firma;
- c) Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação deste Edital, conforme Anexo III;
- d) Declaração ou documento equivalente emitido por meio eletrônico nos sites específicos de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando for o caso), para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123.

5.6 - O credenciamento deverá ser entregue a comissão em separado dos envelopes A e B, e apresentado em forma de carta em papel timbrado da licitante, ou por procuração, contendo identificação do credenciado (nome, número de identidade e do CPF) e, devidamente assinado pelo titular ou representante legal da licitante, com firma reconhecida.

5.6.1 Este documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, conforme modelo anexo.

5.7 Quando a licitante se fizer representar por sócio, além dos documentos relacionados no item 5.5, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para verificação no certame:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**a) Cópia da cédula de identidade ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação (dentro do prazo de validade) do representante legal da empresa;**

**5.8** Quando a licitante se fizer representar por credenciado, além dos documentos relacionados no item 5.5, deverá apresentar junto com a credencial os documentos abaixo relacionados, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para verificação no certame:

**a) Cópia da cédula de identidade ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação (dentro do prazo de validade) do credenciado e do sócio da empresa que outorgou poderes ao credenciado para representar legalmente a licitante;**

**5.9** Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante.

**5.10** O representante legal do licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes A - Proposta de Preços ou B – Habilitação relativos a este Pregão.

**5.10.1** Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**5.11** A ausência do representante do licitante, quando convocado, o impedirá de formular lances e manifestar a intenção de recurso.

**5.12** Juntamente com o credenciamento, será exigida a Declaração ou documento equivalente de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123.

**5.12.1** A não apresentação da declaração mencionada no item acima ou outro documento que comprove a situação atual da empresa, acarretará na inaplicabilidade do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar 123/2006, para o licitante, não podendo o mesmo invocar esse tratamento diferenciado no decorrer da licitação.

**5.12.2** A declaração de que trata o item **5.12**, deverá ser emitida no site da Secretaria da Receita Federal ou órgão equivalente, ou documento emitido pela Junta Comercial, ou ainda declaração firmada pelo Contador acompanhada da Certidão de Regularidade do Responsável Técnico.

## **6 – DA PROPOSTA**

**6.1** A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou digitada, em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço, telefone de contato, não podendo conter rasuras ou entrelinhas, devendo ser assinada, rubricada em todas as páginas, devendo conter no mínimo:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, telefone/fax/e-mail, contato da empresa.**
- b) Descrição clara e detalhada do objeto ofertado, contendo quantidade, unidade, marca, valor unitário e valor total do lote em algarismos e por extenso;**
- c) Preço unitário com até duas casas decimais, para cada item expresso em moeda nacional, bem como preço total do item e preço total do lote em algarismos e por extenso, observando a unidade de medida constante na planilha orçamentária, inclusas todas as despesas com**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

tributos, frete, seguros e quaisquer outras que forem devidas, para entrega no almoxarifado da unidade compradora.

d) Ocorrendo divergência na proposta entre os valores expressos em algarismos e extenso no total do lote, prevalecerá o extenso e ocorrendo divergência entre os valores unitário e total do item, prevalecerá o valor unitário; Caso a soma total do lote esteja divergente da soma de cada item, serão considerados os valores unitários, sendo refeito o seu somatório.

e) A licitante terá sua proposta desclassificada para o lote cuja especificação não respeitar rigorosamente a descrição e unidade relacionadas no Anexo I do Edital;

f) O pagamento, referente ao objeto do presente edital, deverá ser efetuado, 28 (vinte oito) dias úteis após a entrega dos mesmos;

g) Entrega na Sede deste Município.

**6.2** A licitante poderá incluir em sua proposta dados de caráter exclusivamente técnicos sobre o produto ofertado, bem como informações que constem em catálogos, entretanto, necessárias ao julgamento objetivo, conforme especificações do material solicitado.

**6.3** A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para fornecimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

**6.4** Ao elaborar a proposta de preços a licitante deverá observar cautelosamente cada valor unitário ofertado para cada item e o valor total de cada lote da proposta, pois não será aceita pelo pregoeiro, em hipótese alguma, a sua desistência, a não ser que seja considerado que o valor ofertado seja exequível.

**6.5** Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

**6.6** Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais e custos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto desta licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária, neste caso, a licitante.

## 7 – HABILITAÇÃO

**7.1** - Será considerada classificada a licitante que apresentar os documentos a seguir indicados, por meio de envelope hermeticamente fechado, na forma já mencionada nos itens 4, 5 e 6.

### 7.1.1 - DA REGULARIDADE JURÍDICA

**7.1.1.1** - Cédula de identidade ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação (dentro do prazo de validade) dos sócios ou do representante da empresa;



# Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

7.1.1.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.1.1.3 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração contratual).

7.1.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

7.1.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

## 7.1.2 - DA REGULARIDADE FISCAL

7.1.2.1 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ).

7.1.2.2 - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal e/ou Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

7.1.2.3 - Certidões negativas ou provas de regularidades com a **Fazenda Federal** (Tributos Federais e Certidão da Dívida Ativa da União abrangendo Contribuições Previdenciárias), **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.1.2.5 - Prova de regularidade fiscal (**CRF – Certificado de Regularidade Fiscal**), emitida pela Caixa Econômica Federal, relativamente ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.1.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## 7.1.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.3.1 - Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

7.1.3.2 – No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação;

## 7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, e no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com inciso II do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

7.1.5 - Juntamente com os documentos referidos neste item (Item 7 – DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

**7.1.6** - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Esta, conforme o caso, apresentará autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do livro diário, onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de resultado, com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrado na Junta Comercial da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, todos, obrigatoriamente firmados pelo contador e pelo dirigente/sócio, qualificados, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

## **7.2 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**

**7.2.1** - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO, indicados no subitem 7.1, poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticados por Cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou ainda pelo Pregoeiro conforme prazo contido no item 4.1.2.2. Não será aceito qualquer documento via fax ou em papel termo-sensível.

**7.2.1.1** - Os documentos indicados nos subitens 7.1.2.1, 7.1.2.2, 7.1.2.3, 7.1.2.4 e 7.1.2.5, poderão ser apresentados via INTERNET, neste caso, somente serão aceitos se estiver impresso o site que o disponibilizou e houver a possibilidade da conferência de sua veracidade, devidamente observados os prazos de validade conforme dispõe o subitem 7.2.3 deste Edital.

**7.2.2** - Toda a documentação apresentada pelos interessados, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa (filial ou matriz) que efetivamente fornecerá os produtos, objeto da licitação, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, com as seguintes exceções:

**7.2.2.1** - Quando a licitante apresentar-se como filial, poderão ser apresentados com o CNPJ da Matriz, o CRF, relativo ao FGTS (subitem 7.1.2.5), desde que o interessado comprove que o recolhimento do FGTS é realizado de forma centralizada, onde é feito o recolhimento centralizado.

**7.2.2.2** - Quando o licitante apresentar-se como matriz e a unidade fabril do produto for uma filial, o Alvará Sanitário (subitem 7.1.3.1) deve ser apresentado com o CNPJ da filial.

**7.2.2.3** - Quando o licitante apresentar-se como matriz e a unidade fabril do produto for uma filial, a Autorização de Funcionamento/ANVISA (subitem 7.1.3.2) deve ser apresentado com o CNPJ da filial.

**7.2.2.4** - O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, exigido no subitem 7.1.3.3, poderão ser da matriz ou de uma filial.

**7.2.3** - Todos os documentos acima referidos deverão estar com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, contendo a habilitação dos interessados. Caso o documento não especifique o prazo de validade, considerar-se-á válido pelo prazo de 90 (noventa) dias após a data de sua expedição/emissão.

## **8 - SESSÃO DO PREGÃO**



# Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**8.1** - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

## **8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**8.2.1** - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

**8.2.2** – O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.2.3** - Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

## **8.3 - LANCES VERBAIS**

**8.3.1** - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

**8.3.2** - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio no certame para definir a ordem de apresentação dos lances.

**8.3.3** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

## **8.4 – JULGAMENTO**

**8.4.1** - O critério do julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE a ser efetivamente pago pelo Município, consoante as propostas apresentadas na forma do item 6 deste Edital.

**8.4.2** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**8.4.2.1** - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

**8.4.2.2** - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**8.4.3** - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**8.4.4** - Constatado o atendimento pleno às exigências deste Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital para o qual apresentou proposta.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**8.4.5** - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital para o qual apresentou proposta.

**8.4.6** - Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, à Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

**8.4.7** – Após julgamento, as empresas que forem adjudicadas para os lotes, conforme valores ofertados na sessão de julgamento, deverão realinhar as propostas de preços, caso necessário, devido a reformulação de preços ofertados na etapa de lances verbais, **de forma linear**, ou seja, ter os valores de todos os itens reduzidos na mesma proporção, de maneira que todo o lote tenha o desconto linearmente.

**8.4.8** - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

**8.4.8** - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes julgados desclassificados, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até a emissão de empenho dos licitantes vencedores da licitação.

**8.4.9. Do tratamento diferenciado e favorecido às micro empresas e empresas de pequeno porte segundo a lei complementar 123/06:**

**8.4.9.1.** Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do pregoeiro, sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

## 9 – RECURSOS

**9.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**9.2** - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.3** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

**9.4** - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**9.5** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.6** - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico e publicado no Diário Oficial do Município ([www.ipmbrasil.org.br](http://www.ipmbrasil.org.br))

## 10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**10.1** - Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es), com a posterior Homologação do resultado pela Autoridade Competente.

**10.2** - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologará o procedimento licitatório.

## 11 - DO REAJUSTE DO PREÇO

**11.1** - Os preços poderão ser reajustados de acordo com a variação do mercado, através de comprovação de notas anteriores para reequilíbrio do contrato.

### 11.2 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO

**11.2.1** - É vedada a alteração dos preços, exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato a ser celebrado, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada.

## 12 – DA ATA E DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

**12.1.** Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, documento vinculativo obrigacional que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, para tanto será concedido o prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

**12.2.** Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência.

**12.3.** Caso o licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.

**12.4.** Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**12.5.** A licitante vencedora e o Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares – BA, além da ata que será publicada, tendo efeito de registro e contrato, celebrarão contrato de fornecimento, podendo ser somente um contrato ou vários de acordo ao fornecimento parcelado, nos moldes da minuta constante do anexo VIII deste edital, quando assim a lei o exigir.

**12.6.** Se a licitante vencedora não comparecer no Setor de Licitação dentro do prazo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada para assinatura do Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação da multa prevista no título SANÇÕES deste edital. É obrigatória a presença do responsável pela empresa ou de pessoa devidamente munida de Procuração que lhe conceda tais poderes, para assinatura do contrato. Caso o responsável pela empresa não compareça para, dentro do prazo estabelecido, assinar o referido Contrato, além da multa prevista, o objeto poderá ser concedido ao 2º colocado. O prazo para assinatura começará a correr do recebimento da CONVOCAÇÃO.

**12.7.** Até a assinatura Contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA / Fundo Municipal de Saúde, tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

**12.8.** Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA / Fundo Municipal de Saúde, poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei 10.520/2002.

**12.9.** O contrato poderá ser firmado parceladamente conforme fornecimentos ou num único termo, sendo que a vigência total será de até 12 (doze) meses.

**12.10.** O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, da lei 8.666/93.

**12.11.** A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA / Fundo Municipal de Souto Soares, e desde que não afete a boa execução do contrato.

**12.12 -** Correrão por conta do contratado às despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o contrato.

## 13 - O RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

**13.1 -** Os materiais, objeto da presente licitação, serão entregues pelo(s) licitante(s) vencedor(es), que será(ão) contratado(s), conforme Contrato, contrato este que conterá as informações e condições essenciais fixadas por este Edital e pela(s) proposta(s) vencedora(s).

**13.2 -** Os Equipamentos e materiais, objeto da presente licitação, serão entregues pelo(s) licitante(s) contratado(s), conforme cronograma de solicitação do Setor de Compras, segundo forma, prazos e condições especificados nos anexos deste edital, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), devendo emitir a NOTA FISCAL ELETRÔNICA (os que estejam obrigados a emitir, pela legislação vigente), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93 e o seguinte:

### 13.3 - OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**13.3.1** - O Fundo de Saúde emitirá a requisição/autorização de Fornecimento de Medicamentos ao beneficiário devidamente preenchido e assinado por servidor autorizado, para retirada diretamente no estabelecimento farmacêutico.

**13.3.1.2** - Estabelecimentos vencedores que forem situados fora do Município de Souto Soares deverão entregar a medicação diretamente no Fundo de Saúde, em até (01) uma hora após a referida solicitação, com todos os custos de transporte arcados pela empresa Vencedora.

**13.3.1.3** - É de responsabilidade exclusiva e integral do contratado a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o contratante.

**13.4** - Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

**13.5** - Em caso de necessidade de providências por parte do contratado, os prazos para pagamento serão suspensos e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei e neste ato convocatório.

**13.6** - Os materiais objeto da presente licitação deverão ser entregues, durante a vigência do contrato, de forma parcelada conforme requisição, **em até 01 (uma) hora** após a solicitação, durante o horário comercial (de 08:00 ÀS 18:00 horas), conforme ordem de fornecimento/solicitação.

## 14 - DO PAGAMENTO DO PREÇO

**14.1** - O pagamento somente será efetuado após o recebimento dos documentos fiscais respectivos, devidamente atestados pela Administração, por intermédio do servidor ou da comissão responsável.

**14.2** - O pagamento será efetuado pela tesouraria do Município, no **prazo de até 28 (vinte oito) dias úteis**, contados da data de entrega das NOTAS FISCAIS devidamente atestadas pelo servidor responsável.

**14.3** - A Nota Fiscal deverá especificar o nome do banco, o código e nome da agência e número da conta corrente, na qual deverá ser feito o depósito do valor correspondente.

**14.4** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV.

## 14.4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**1.4.4.1** - A despesa decorrente da aquisição dos bens relacionados neste processo correrá à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Ação Social.**  
**PROJETO/ ATIVIDADE: 2084 – Manutenção das Ações da Sec. Municipal de Ação Social.**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 3090.32 – Material de Distribuição Gratuita.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PROJETO/ ATIVIDADE: 2084 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Fundo Munic. de Saúde.**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – Material de Consumo.**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32 – Material de Distribuição Gratuita.**

## 15 – DAS PENALIDADES

**15.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a às seguintes penalidades:

**15.2** - Advertência que será aplicada sempre por escrito.

**15.3** - Multa, nos seguintes percentuais:

**15.3.1** - Multa no importe de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento;

**15.3.2** - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a trinta dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou instrumento equivalente;

**15.3.3** - Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal.

**15.3.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**15.3.5** - Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

**15.3.6** - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**15.4** - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

**15.4.1** - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos semelhantes que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

## 15.5 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

**15.5.1** - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

**15.5.1.1** - Retardarem a execução do pregão;

**15.5.1.2** - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

**15.5.1.3** - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.



# Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## 16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

**16.1** - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**16.1.1** – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação (artigo 4º, parágrafo único do Decreto Federal nº3555 de 08 de setembro de 2000).

**16.2** - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

**16.3** - É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**16.4** - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do Pregão.

**16.5** - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previstos no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**16.6** - É vedado ao Licitante vencedor sub-contratar total ou parcialmente o objeto deste Pregão sem autorização expressa da Secretaria Municipal de Saúde.

**16.7** - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**16.8** - Este edital, além dos modelos do item 7.1.5, contém 04 (quatro) anexos:

**16.8.1 - ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**16.8.2 - ANEXO II** - MODELO de DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

**16.8.3 - ANEXO III** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

**16.8.4 - ANEXO IV** –MINUTA CONTRATO

**16.8.5** - Quaisquer esclarecimentos e informações adicionais sobre esta Licitação, poderão ser solicitados à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, pelo telefone (75) 3339-2150/2128, até o segundo dia útil anterior a data de apresentação das propostas.

**16.8.6** - O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base na presente licitação é o da Comarca de Souto Soares – BA, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Souto Soares-BA, 26 de Julho de 2021

**AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR**

Pregoeiro

Decreto/GP Nº 031/2021

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 1.0 OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS PARA LACTENTES E ADULTOS E MATERIAIS ORTOPÉDICOS COM DESCONTOS PREDEFINIDOS, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NÃO POSSUA EM ESTOQUE, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES/AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELO FUNDO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES PARA ENTREGA DIRETA AO PACIENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO, DE INTERESSE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**

### 2.0 JUSTIFICATIVA

- 2.1. Justifica-se a aquisição pela demanda de Medicamentos, Suplementos e Fórmulas Infantis para Lactentes e Adultos e Materiais Ortopédicos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Secretária de Assistência Social, deste Município.
- 2.2 A aquisição será realizada mediante licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Lote, conforme condições propostas no Edital e neste Termo de Referência.

### 3.0 QUALIDADE DOS PRODUTOS

- 3.2.1. Os produtos devem ser de boa qualidade, deverão estar embalados, em perfeito estado e não violado, identificadas e obedecendo rigorosamente às cláusulas do Edital e seus anexos.

### 4.0 OBRIGAÇÃO DAS PARTES

- 4.1 Do (s) fornecedor (es): realizar o fornecimento decorrente da contratação na forma e condições determinadas no Edital; manter durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação; entregar os materiais de acordo com o pactuado; responsabilizar-se por todos os ônus referentes à entrega dos itens.
- 4.2 Da Prefeitura: proceder ao pagamento no prazo estabelecido nas Condições de Pagamento, item 9.0 deste documento; a fiscalização e acompanhamento do contrato serão de responsabilidade da Sec. De Saúde.

### 6.0 PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 5.1 Após o recebimento da solicitação do produto, o fornecedor terá o prazo máximo de 01 (uma) hora para efetuar a entrega ao beneficiário ou na Secretaria de Saúde.

### 7.0 CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

- 7.1 A forma de adjudicação dos produtos em questão deve ser a de menor preço por lote.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## 8.0 PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação terá a vigência de 12 meses, podendo ser reaberto novo contrato para o exercício subsequente ou aditivado, podendo ser prorrogado caso haja necessidade ou ainda rescindido a qualquer tempo.

## 9.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, após expedição da ordem de fornecimento, apresentado em comum acordo com a fiscalização e a empresa vencedora, que serão efetuados através de crédito em conta bancária, com base na apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida a cada fim de mês, devidamente atestadas pela Secretaria de Finanças, Setor de Compras e Licitações, que deverá vir acompanhada dos documentos a seguir listados, caso os fornecidos anteriormente estejam vencidos, a saber: a) Certidão do FGTS-CRF; e b) Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e c) Dívida Ativa da União, Tributos Estaduais e Municipal, e d) certidão negativa de débitos trabalhistas.

## 10.0 LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

10.1 Os produtos deverão ser entregues pelo fornecedor ao beneficiário ou na Secretaria Municipal de Saúde, conforme ordens de fornecimento, em até 01(uma) hora e horário comercial.

## 11.0 SETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO

11.1 Secretaria Municipal de Saúde de Souto Soares – BA.

## 12.0 SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO

12.1 A unidade responsável pela fiscalização e acompanhamento será a Secretaria Municipal de Saúde, atuando como fiscal titular o responsável pelo Secretaria.

## 13.0 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE BALIZAMENTO DE PREÇO

### LOTE 01 ANALGÉSICO, ANTIESPASMÓDICO E ANTI-INFLAMATÓRIO

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Aceclofenaco 100 mg c/12 cpr	Und	60	R\$ 31,26	R\$ 1.875,60
2	Butilbrometo de escopolamina 10 mg/ml+dipirona sódica 250 mg/ml c/20 cpr	Und	40	R\$ 21,48	R\$ 859,20
3	Butilbrometo de escopolamina 6,67 mg/ml+dipirona sódica 333,4 mg/ml gotas c/20 ml	Und	60	R\$ 15,60	R\$ 936,00
4	Cafeína 30 mg+carisoprodol 125 mg+diclof.sódico 50 mg+paracetamol 300 mg c/30 cpr	Und	60	R\$ 18,68	R\$ 1.120,80
5	Cetoprofeno 100 mg c/20 cpr	Und	30	R\$ 38,80	R\$ 1.164,00
6	Cetoprofeno 150 mg c/10 cpr	Und	40	R\$ 37,08	R\$ 1.483,20
7	Cianocobalamina 1000 mcg+clor.piridoxina 50 mg+nit.tiamina 50 mg+diclof. Sódico 50 mg c/15 cpr	Und	12	R\$ 35,20	R\$ 422,40

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

8	Cloridrato de ciclobenzaprina 10 mg c/30 cpr	Und	60	R\$ 24,56	R\$ 1.473,60
9	Cloridrato de ciclobenzaprina 5 mg c/30 cpr	Und	60	R\$ 17,97	R\$ 1.078,20
10	Dipirona 300 mg+butil.Escop.6,5 mcg+bro.Hiosciamina 104 mcg+met.de homat.1 mg gotas c/15ml	Und	40	R\$ 26,67	R\$ 1.066,80
11	Fosfato dis.de dexamet.1,5mg/ml + dip.s.500 mg/ml+clor.de hidroxocobalamina 5 mg/ml c/6 amp.x 1ml	Und	10	R\$ 61,80	R\$ 618,00
12	Meloxicam 15 mg c/10 cpr	Und	30	R\$ 21,25	R\$ 637,50
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 01</b>					R\$ 12.735,30

**LOTE 02 ANTICOAGULANTE**

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Rivaroxabana 10 mg c/30 cpr	Und	10	R\$ 371,75	R\$ 3.717,50
2	Rivaroxabana 15 mg c/14 cpr	Und	6	R\$ 184,43	R\$ 1.106,58
3	Rivaroxabana 15 mg c/28 cpr	Und	6	R\$ 368,92	R\$ 2.213,52
4	Rivaroxabana 20 mg c/14 cpr	Und	20	R\$ 184,63	R\$ 3.692,60
5	Rivaroxabana 20 mg c/28 cpr	Und	28	R\$ 369,35	R\$ 10.341,80
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 02</b>					R\$ 21.072,00

**LOTE 03 ANTIBIÓTICO, ANTIVIRAL, SISTEMA URINÁRIO E OFTÁLMICO**

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Aciclovir 400 mg c/30 cpr	Und	24	R\$ 86,20	R\$ 2.068,80
2	Álcool polivinílico 1,4% solução oftálmica estéril c/15 ml	Und	20	R\$ 23,13	R\$ 462,60
3	Cefadroxila 500 mg c/8 cps	Und	24	R\$ 46,68	R\$ 1.120,32
4	Cetoconazol+dip.betametasona creme 30 g	Und	30	R\$ 21,73	R\$ 651,90
5	Cetoconazol+dip.betametasona pomada 30 g	Und	40	R\$ 21,83	R\$ 873,20
6	Cetoconazol+dip.betametasona+sulf.neomicina creme 30 g	Und	60	R\$ 24,58	R\$ 1.474,80
7	Cetoconazol+dip.betametasona+sulf.neomicina pomada 30 g	Und	60	R\$ 24,58	R\$ 1.474,80
8	Cloridrato de oxibutinina 5 mg c/30 cpr	Und	10	R\$ 47,73	R\$ 477,30
9	Cloridrato de tetracaína 1%+clor. Felilefrina 0,1% solução oftálmica c/10 ml	Und	6	R\$ 12,90	R\$ 77,40
10	Dextrana 70 1,0 mg/ml+hipromelose 3,0 mg/ml solução oftálmica lubrificante c/15 ml	Und	12	R\$ 28,30	R\$ 339,60
11	Hialuronidase 150 UTR g + valerato de betametasona 2,5 mg/g pom 20 g	Und	4	R\$ 134,38	R\$ 537,52
12	Levofloxacino 500 mg c/10 cpr	Und	16	R\$ 62,47	R\$ 999,52
13	Levofloxacino 500 mg c/7 cpr	Und	20	R\$ 49,83	R\$ 996,60
14	Mesilato de doxazosina 2 mg+finasterida 5 mg c/30 cps	Und	10	R\$ 156,87	R\$ 1.568,70
15	Omeprazol 20 mg+claritromicina 500 mg+amox.triid.500 mg c/56+28 cpr	Und	6	R\$ 236,10	R\$ 1.416,60

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

16	Propionato de clobetasol 0,5 mg pomada 30 g	Und	24	R\$ 17,57	R\$ 421,68
17	Rifamicina sv sódica spray 10 mg c/20 ml	Und	30	R\$ 18,58	R\$ 557,40
18	Tobramicina 3 mg/ml solução oftálmica c/5 ml	Und	10	R\$ 14,90	R\$ 149,00
19	Valerato de betametasona+sulf.gentamicina+tol.cloquinol cr 30 g	Und	20	R\$ 26,63	R\$ 532,60
TOTAL GERAL DO LOTE 03					R\$ 16.200,34

## LOTE 04 ANTI-HIPERTENSIVO E INSUFICIÊNCIA CARDÍACA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Besilato de Levanlodipino 5 mg c/30 cpr	Und	6	R\$ 144,40	R\$ 866,40
2	Bissulfato de clopidogrel 75 mg c/28 cpr	Und	30	R\$ 45,99	R\$ 1.379,70
3	Castanha da Índia - aesculus hippocastanum 100 mg c/30 cpr	Und	10	R\$ 21,17	R\$ 211,70
4	Cilostazol 100 mg c/30 cpr	Und	20	R\$ 42,88	R\$ 857,60
5	Cilostazol 50 mg c/30 cpr	Und	20	R\$ 22,98	R\$ 459,60
6	Cloridrato de clonidina 0,200 mg c/30 cpr	Und	24	R\$ 14,75	R\$ 354,00
7	Cloridrato de hidralazina 25 mg c/20 drg	Und	20	R\$ 10,10	R\$ 202,00
8	Cloridrato de hidralazina 50 mg c/20 drg	Und	30	R\$ 12,10	R\$ 363,00
9	Clortalidona 25 mg+cloridrato de amilorida 5 mg c/30 cpr	Und	10	R\$ 40,20	R\$ 402,00
10	Diosmina 450 mg+hesperidina 50 mg c/30 cpr	Und	24	R\$ 51,71	R\$ 1.241,04
11	Ramipril 5 mg+besilato de anlodipino 5 mg c/30 cps	Und	10	R\$ 69,39	R\$ 693,90
12	Sacubitril 24 mg+valsartana sódica 26 mg c/28 cpr	Und	6	R\$ 192,67	R\$ 1.156,02
13	Sacubitril 49 mg+valsartana sódica 51 mg c/60 cpr	Und	6	R\$ 411,42	R\$ 2.468,52
TOTAL GERAL DO LOTE 04					R\$ 10.655,48

## LOTE 05 FÁRMACOS PARA VERTIGEM, COLESTEROL, DIABETE E SISTEMA DIGESTIVO

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Atorvastatina cálcica 20 mg c/30 cpr	Und	20	R\$ 26,30	R\$ 526,00
2	Cinarizina 75 mg c/30 cpr	Und	40	R\$ 39,20	R\$ 1.568,00
3	Ciprofibrato 100 mg c/30 cpr	Und	30	R\$ 47,63	R\$ 1.428,90
4	Dicloridrato de betaistina 16 mg c/30 cpr	Und	35	R\$ 20,20	R\$ 707,00
5	Domperidona 10 mg c/30 cpr	Und	40	R\$ 21,62	R\$ 864,80
6	Domperidona suspensão c/100 ml	Und	60	R\$ 41,45	R\$ 2.487,00
7	Fosfato de sitagliptina 50 mg+clorid. Metformina 850 mg c/56 cpr	Und	6	R\$ 313,30	R\$ 1.879,80
8	Hid.alumínio 37 mg/ml+hid.magnésio 40 mg/ml+simeticona 5 mg/ml c/240 ml	Und	60	R\$ 20,10	R\$ 1.206,00
9	Pantoprazol 40 mg c/28 cpr	Und	160	R\$ 40,95	R\$ 6.552,00
10	Simeticona 75 mg/ml gotas 10 ml	Und	160	R\$ 7,45	R\$ 1.192,00
11	Sorbitol 714 mg/g+laurilsulfato de sódio 7,70 mg/g c/7 bisnagas 6,5 g	Und	4	R\$ 49,93	R\$ 199,72

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TOTAL GERAL DO LOTE 05

R\$ 18.611,22

**LOTE 06 INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA E SUPLEMENTO VITAMÍNICO**

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Acetilcisteína 200 mg c/16 envelopes 5 g	Und	30	R\$ 33,74	R\$ 1.012,20
2	Acetilcisteína 600 mg c/16 envelopes 5 g	Und	60	R\$ 36,93	R\$ 2.215,80
3	Betametasona+mal.dexclufeniramina c/120 ml	Und	100	R\$ 21,93	R\$ 2.193,00
4	Colecalciferol 50.000 UI c/4 cpr	Und	6	R\$ 90,33	R\$ 541,98
5	Desloratadina 0,5 mg xpe c/100 ml	Und	40	R\$ 36,82	R\$ 1.472,80
6	Desloratadina 0,5 mg xpe c/60 ml	Und	60	R\$ 29,71	R\$ 1.782,60
7	Fumarato de formoterol 12 mcg+budesonida 400 mcg c/60 cps e inalador	Und	8	R\$ 186,22	R\$ 1.489,76
8	Fumarato de formoterol 12 mcg+budesonida 400 mcg c/60 cps refil	Und	20	R\$ 134,42	R\$ 2.688,40
9	Fumarato de formoterol di-hidratado 12 mcg c/60 cps refil	Und	4	R\$ 85,37	R\$ 341,48
10	Furoato de fluticasona 27,5 mcg spray nasal c/120 doses	Und	4	R\$ 74,08	R\$ 296,32
11	Glicinato férrico 300 mg c/30 cpr	Und	18	R\$ 58,83	R\$ 1.058,94
12	Montelucaste de sódio 10 mg c/30 cpr	Und	6	R\$ 58,63	R\$ 351,78
13	Quelato de ferro 150 mg/ml+ácido fólico 0,5 mg/ml+cianocobalamina 7,50 mcg/ml c/150 ml	Und	30	R\$ 37,47	R\$ 1.124,10
14	Quelato de ferro 300 mg+ácido fólico 5 mg+cianocobalamina 15 mcg c/60 cpr	Und	20	R\$ 69,37	R\$ 1.387,40
15	Sacarato de hidróxido férrico 100 mg/5ml c/5 ampolas x 5 ml	Und	6	R\$ 82,68	R\$ 496,08
16	Solução de cloreto de sódio 9 mg/ml spray 50 ml	Und	30	R\$ 39,13	R\$ 1.173,90
17	Sulfato de glicosamina 1,5g + sulfato sódico de condroitina 1,2g c/30 sachês 5 g	Und	6	R\$ 219,30	R\$ 1.315,80
18	Sulfato de glicosamina 500 mg + sulfato sódico de condroitina 400 mg c/30 cps	Und	12	R\$ 112,53	R\$ 1.350,36
TOTAL GERAL DO LOTE 06					R\$ 22.292,70

**LOTE 07 SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS PARA LACTENTES E ADULTOS**

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Fórmula infantil de partida, indicada para alimentação de bebês lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida, adicionada de prebióticos, contendo proteínas lácteas, ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (DHA e ARA), prebióticos, nucleotídeos e taurina. Tipo Aptamil premium 1 (lata c/400g).	Und	30	R\$ 42,88	R\$ 1.286,50



# Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

2	Fórmula infantil de partida, indicada para alimentação de bebês lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida, adicionada de prebióticos, contendo proteínas lácteas, ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (DHA e ARA), prebióticos, nucleotídeos e taurina. Tipo Aptamil premium 1 (lata c/800g).	Und	24	R\$ 69,70	R\$ 1.672,80
3	Fórmula infantil de seguimento, indicada para alimentação de bebês a partir dos 6 meses de idade. O produto contém prebióticos (GOS/FOS), DHA, ARA e nucleotídeos. Tipo Aptamil premium 2 (lata c/400g).	Und	40	R\$ 42,88	R\$ 1.715,33
4	Fórmula infantil de seguimento, indicada para alimentação de bebês a partir dos 6 meses de idade. O produto contém prebióticos (GOS/FOS), DHA, ARA e nucleotídeos. Tipo Aptamil premium 2 (lata c/800g).	Und	24	R\$ 69,70	R\$ 1.672,80
5	Suplemento em pó com proteína e vitaminas, cálcio e 28 nutrientes para manter força e disposição. Tipo Ensure Pó (Lata c/400g, diversos sabores).	Und	24	R\$ 117,03	R\$ 2.808,80
6	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 (seis) meses de idade - Com prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. Tipo NAN comfor 1 (lata c/800g).	Und	20	R\$ 73,78	R\$ 1.475,67
7	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 (seis) meses de idade - Com prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. Tipo NAN comfor 1 (lata c/400g).	Und	30	R\$ 42,52	R\$ 1.275,50
8	Fórmula infantil para lactentes, que contém prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos, com baixo teor de sódio, sem açúcar, glúten e aromatizantes. Tipo NAN comfor 2 (lata c/800g).	Und	24	R\$ 70,80	R\$ 1.699,20
9	Fórmula infantil para lactentes a partir do 10º mês e crianças de primeira infância, com prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. Tipo NAN comfor 3 (lata c/800g).	Und	24	R\$ 66,40	R\$ 1.593,60
10	Fórmula infantil preparada com proteína isolada de soja, sem leite e sem lactose, indicado para crianças com alergia à proteína de vaca, complementada com óleos vegetais e maltodextrina, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Tipo NAN soy (lata c/800g).	Und	18	R\$ 112,27	R\$ 2.020,80
11	Fórmula Infantil composta com HM-O que é um carboidrato presente no leite humano, e ARA e DHA que são dois ácidos graxos ômega-6 e ômega-3, cruciais para o crescimento cognitivo e o desenvolvimento da visão do sistema imunológico. Tipo NAN supreme 1 Hm-0 (lata c/ 400g).	Und	30	R\$ 48,97	R\$ 1.469,00
12	Fórmula Infantil composta com HM-O que é um carboidrato presente no leite humano, e ARA e DHA que são dois ácidos graxos ômega-6 e ômega-3, cruciais para o crescimento cognitivo e o desenvolvimento da visão do sistema imunológico.	Und	20	R\$ 99,43	R\$ 1.988,67

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

	Tipo NAN supreme 1 Hm-0 (lata c/800g).				
13	Fórmula infantil indicada para complementar a dieta de bebês entre 6 a 12 meses de idade, rica em DHA, ARA, prebióticos e nucleotídeos. Tipo NAN Supreme 2 com Hm-0 (lata c/800g).	Und	20	R\$ 100,27	R\$ 2.005,33
14	Fórmula Infantil ideal para bebês na fase de 0 a 6 meses, composto de probióticos, rico em proteínas, fonte de vitaminas, ferro e minerais. Tipo Nestogeno 1 (lata c/400g).	Und	24	R\$ 35,07	R\$ 841,60
15	Fórmula Infantil ideal para bebês na fase de 0 a 6 meses, composto de probióticos, rico em proteínas, fonte de vitaminas, ferro e minerais. Tipo Nestogeno 1 (lata c/800g).	Und	60	R\$ 58,07	R\$ 3.484,00
16	fórmula infantil de seguimento para lactentes de 06 a 12 meses, com predominância protéica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Tipo Nestogeno 2 (lata c/800g).	Und	30	R\$ 56,30	R\$ 1.689,00
17	Composto Lácteo composto de fibras prebióticas que contribui para o equilíbrio da flora intestinal, com proteínas e ácidos graxos, rico em Biotina e fonte de Cálcio, Zinco e Vitaminas C, D e E. Indicado para crianças de 01 a 03 anos. Tipo Ninho fases 1+prebio (lata c/800g).	Und	30	R\$ 45,12	R\$ 1.353,50
18	Suplemento nutricional infantil composto com proteína, cálcio e vitamina D, com combinação de DHA e ARA, prebióticos e probióticos. Tipo Pediasure Complete (lata c/400g, diversos sabores).	Und	40	R\$ 72,67	R\$ 2.906,67
19	Suplemento nutricional infantil composto com proteína, cálcio e vitamina D, com combinação de DHA e ARA, prebióticos e probióticos. Tipo Pediasure Complete (lata c/850g, diversos sabores).	Und	140	R\$ 142,20	R\$ 19.908,00
20	Alimento com proteína isolada de soja para dieta com restrição de lactose, contendo fonte de Cálcio, Ferro, Cobre, Iodo e Vitamina B2 (Riboflavina), rico em Fósforo, Zinco, Vitamina B12 (Cianocobalamina) e Vitamina D (Calciferol). Tipo Soy + Original (lata c/300g).	Und	10	R\$ 25,83	R\$ 258,33
21	Suplemento alimentar em pó composto de vitaminas, minerais, fibras e macronutrientes. para suplementar a alimentação de pessoas acima de 40 anos e contém 27 vitaminas e minerais, como as vitaminas B1, B2, B6, B12, E, K, C, D, ácido fólico, cálcio, ferro, zinco, selênio, biotina entre outros. Tipo SupraSênior (lata c/400g).	Und	10	R\$ 49,80	R\$ 498,00
22	Complemento alimentar para crianças de 2 a 6 anos, contendo vitaminas, minerais e ferro. Tipo Sustagen Kids (lata c/380g, diversos sabores).	Und	24	R\$ 36,75	R\$ 882,00

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

23	Complemento alimentar para adultos, contendo vitaminas, minerais e ferro. Tipo Sustagen Adultos (lata c/400g, diversos sabores).	Und	20	R\$ 80,17	R\$ 1.603,33
24	Complemento alimentar mix de fibras 100% solúveis, goma guar parcialmente hidrolisada e inulina, para todas as idades. Tipo Fiber mais (lata c/260g).	Und	12	R\$ 133,67	R\$ 1.604,00
25	Formula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância 12 a 36 meses, com prebióticos (GOS/FOS), DHA, ARA, turina e nucleotídeos. Tipo Aptanutri Premium 3 (lata c/800g).	Und	60	R\$ 58,43	R\$ 3.505,80
26	Formula infantil para nutrição oral e enteral para criança de 3 a 10 anos de idade. Contém uma formula nutricionalmente balanceada com base em retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, DL-alfa-tocoferol, colecalciferol, cloreto de cromo (III), molibdato de sódio, iodeto de potássio, selenito de sódio, fitomenadiona, ideal para complementar a alimentação. Tipo Fortini sabor baunilha/sem sabor (lata c/ 400g).	Und	40	R\$ 47,88	R\$ 1.915,20
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 07</b>					<b>R\$ 63.133,43</b>

**LOTE 08 MATERIAIS ORTOPÉDICOS**

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Joelheira c/orifício reforçado 1 und tamanho G	Und	6	R\$ 48,03	R\$ 288,20
2	Joelheira c/orifício reforçado 1 und tamanho M	Und	12	R\$ 48,03	R\$ 576,40
3	Joelheira elástica 1 par tamanho G	Und	10	R\$ 52,17	R\$ 521,67
4	Joelheira elástica 1 par tamanho M	Und	10	R\$ 52,17	R\$ 521,67
5	Munhequeira protetor para punho ajustável 1 par	Und	6	R\$ 36,33	R\$ 218,00
6	Munhequeira punho ortese com tala bilateral 1 und tamanho G	Und	8	R\$ 57,17	R\$ 457,33
7	Munhequeira punho ortese com tala bilateral 1 und tamanho M	Und	6	R\$ 57,17	R\$ 343,00
8	Nebulizador - kit inalador compressor	Und	8	R\$ 190,27	R\$ 1.522,13
9	Tipoia ortopédica adulto tamanho G	Und	4	R\$ 43,97	R\$ 175,87
10	Tipoia ortopédica adulto tamanho M	Und	4	R\$ 43,97	R\$ 175,87
11	Tornozeleira elástica esporte bilateral 1 par tamanho G	Und	6	R\$ 47,80	R\$ 286,80
12	Tornozeleira elástica esporte bilateral 1 par tamanho M	Und	8	R\$ 47,80	R\$ 382,40
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 08</b>					<b>R\$ 5.469,33</b>

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 170.169,81** (Cento e setenta mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos).

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

(Papel Timbrado da Empresa)  
MODELO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES – BA.  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROPOSTA DE PREÇO	TIPO DE LICITAÇÃO	NÚMERO
	Pregão Presencial	Nº 008/2021FMS
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:		
FONE/FAX:		E-mail:

## ANALGÉSICO, ANTIESPASMÓDICO E ANTI- LOTE 01 INFLAMATÓRIO

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Aceclofenaco 100 mg c/12 cpr	Und	60		
2	Butilbrometo de escopolamina 10 mg/ml+dipirona sódica 250 mg/ml c/20 cpr	Und	40		
3	Butilbrometo de escopolamina 6,67 mg/ml+dipirona sódica 333,4 mg/ml gotas c/20 ml	Und	60		
4	Cafeína 30 mg+carisoprodol 125 mg+diclof. sódico 50 mg+paracetamol 300 mg c/30 cpr	Und	60		
5	Cetoprofeno 100 mg c/20 cpr	Und	30		
6	Cetoprofeno 150 mg c/10 cpr	Und	40		
7	Cianocobalamina 1000 mcg+clor.piridoxina 50 mg+nit.tiamina 50 mg+diclof. Sódico 50 mg c/15 cpr	Und	12		
8	Cloridrato de ciclobenzaprina 10 mg c/30 cpr	Und	60		
9	Cloridrato de ciclobenzaprina 5 mg c/30 cpr	Und	60		
10	Dipirona 300 mg+butil.Escop.6,5 mcg+bro.Hiosciamina 104 mcg+met.de homat.1 mg gotas c/15ml	Und	40		
11	Fosfato dis.de dexamet.1,5mg/ml + dip.s.500 mg/ml+clor.de hidroxocobalamina 5 mg/ml c/6 amp.x 1ml	Und	10		
12	Meloxicam 15 mg c/10 cpr	Und	30		
TOTAL GERAL DO LOTE 01 POR EXTENSO					R\$

## LOTE 02 ANTICOAGULANTE

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Rivaroxabana 10 mg c/30 cpr	Und	10		
2	Rivaroxabana 15 mg c/14 cpr	Und	6		

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

3	Rivaroxabana 15 mg c/28 cpr	Und	6		
4	Rivaroxabana 20 mg c/14 cpr	Und	20		
5	Rivaroxabana 20 mg c/28 cpr	Und	28		
TOTAL GERAL DO LOTE 02 POR EXTENSO					R\$

## LOTE 03 ANTIBIÓTICO, ANTIVIRAL, SISTEMA URINÁRIO E OFTÁLMICO

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Aciclovir 400 mg c/30 cpr	Und	24		
2	Álcool polivinílico 1,4% solução oftálmica estéril c/15 ml	Und	20		
3	Cefadroxila 500 mg c/8 cps	Und	24		
4	Cetoconazol+dip.betametasona creme 30 g	Und	30		
5	Cetoconazol+dip.betametasona pomada 30 g	Und	40		
6	Cetoconazol+dip.betametasona+sulf.neomicina creme 30 g	Und	60		
7	Cetoconazol+dip.betametasona+sulf.neomicina pomada 30 g	Und	60		
8	Cloridrato de oxibutinina 5 mg c/30 cpr	Und	10		
9	Cloridrato de tetracaina 1%+clor. Felilefrina 0,1% solução oftálmica c/10 ml	Und	6		
10	Dextrana 70 1,0 mg/ml+hipromelose 3,0 mg/ml solução oftálmica lubrificante c/15 ml	Und	12		
11	Hialuronidase 150 UTR g + valerato de betametasona 2,5 mg/g pom 20 g	Und	4		
12	Levofloxacin 500 mg c/10 cpr	Und	16		
13	Levofloxacin 500 mg c/7 cpr	Und	20		
14	Mesilato de doxazosina 2 mg+finasterida 5 mg c/30 cps	Und	10		
15	Omeprazol 20 mg+claritromicina 500 mg+amox.triid.500 mg c/56+28 cpr	Und	6		
16	Propionato de clobetasol 0,5 mg pomada 30 g	Und	24		
17	Rifamicina sv sódica spray 10 mg c/20 ml	Und	30		
18	Tobramicina 3 mg/ml solução oftálmica c/5 ml	Und	10		
19	Valerato de betametasona+sulf.gentamicina+tol.cloiquinol cr 30 g	Und	20		
TOTAL GERAL DO LOTE 03 POR EXTENSO					R\$

## LOTE 04 ANTI-HIPERTENSIVO E INSUFICIÊNCIA CARDÍACA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Besilato de Levanlodipino 5 mg c/30 cpr	Und	6		
2	Bissulfato de clopidogrel 75 mg c/28 cpr	Und	30		
3	Castanha da Índia - aesculus hippocastanum 100 mg c/30 cpr	Und	10		
4	Cilostazol 100 mg c/30 cpr	Und	20		

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

5	Cilostazol 50 mg c/30 cpr	Und	20		
6	Cloridrato de clonidina 0,200 mg c/30 cpr	Und	24		
7	Cloridrato de hidralazina 25 mg c/20 drg	Und	20		
8	Cloridrato de hidralazina 50 mg c/20 drg	Und	30		
9	Clortalidona 25 mg+cloridrato de amilorida 5 mg c/30 cpr	Und	10		
10	Diosmina 450 mg+hesperidina 50 mg c/30 cpr	Und	24		
11	Ramipril 5 mg+besilato de anlodipino 5 mg c/30 cps	Und	10		
12	Sacubitril 24 mg+valsartana sódica 26 mg c/28 cpr	Und	6		
13	Sacubitril 49 mg+valsartana sódica 51 mg c/60 cpr	Und	6		
TOTAL GERAL DO LOTE 04 POR EXTENSO					R\$

**LOTE 05 FÁRMACOS PARA VERTIGEM, COLESTEROL, DIABETE E SISTEMA DIGESTIVO**

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Atorvastatina cálcica 20 mg c/30 cpr	Und	20		
2	Cinarizina 75 mg c/30 cpr	Und	40		
3	Ciprofibrato 100 mg c/30 cpr	Und	30		
4	Dicloridrato de betaistina 16 mg c/30 cpr	Und	35		
5	Domperidona 10 mg c/30 cpr	Und	40		
6	Domperidona suspensão c/100 ml	Und	60		
7	Fosfato de sitagliptina 50 mg+clorid. Metformina 850 mg c/56 cpr	Und	6		
8	Hid.alumínio 37 mg/ml+hid.magnésio 40 mg/ml+simeticona 5 mg/ml c/240 ml	Und	60		
9	Pantoprazol 40 mg c/28 cpr	Und	160		
10	Simeticona 75 mg/ml gotas 10 ml	Und	160		
11	Sorbitol 714 mg/g+laurilsulfato de sódio 7,70 mg/g c/7 bisnagas 6,5 g	Und	4		
TOTAL GERAL DO LOTE 05 POR EXTENSO					R\$

**LOTE 06 INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA E SUPLEMENTO VITAMÍNICO**

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Acetilcisteína 200 mg c/16 envelopes 5 g	Und	30		
2	Acetilcisteína 600 mg c/16 envelopes 5 g	Und	60		
3	Betametasona+mal.dexclorfeniramina c/120 ml	Und	100		
4	Colecalciferol 50.000 UI c/4 cpr	Und	6		
5	Desloratadina 0,5 mg xpe c/100 ml	Und	40		
6	Desloratadina 0,5 mg xpe c/60 ml	Und	60		
7	Fumarato de formoterol 12 mcg+budesonida 400 mcg c/60 cps e inalador	Und	8		
8	Fumarato de formoterol 12 mcg+budesonida 400 mcg c/60 cps refil	Und	20		



# Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

9	Fumarato de formoterol di-hidratado 12 mcg c/60 cps refil	Und	4		
10	Furoato de fluticasona 27,5 mcg spray nasal c/120 doses	Und	4		
11	Glicinato férrico 300 mg c/30 cpr	Und	18		
12	Montelucaste de sódio 10 mg c/30 cpr	Und	6		
13	Quelato de ferro 150 mg/ml+ácido fólico 0,5 mg/ml+cianocobalamina 7,50 mcg/ml c/150 ml	Und	30		
14	Quelato de ferro 300 mg+ácido fólico 5 mg+cianocobalamina 15 mcg c/60 cpr	Und	20		
15	Sacarato de hidróxido férrico 100 mg/5ml c/5 ampolas x 5 ml	Und	6		
16	Solução de cloreto de sódio 9 mg/ml spray 50 ml	Und	30		
17	Sulfato de glicosamina 1,5g + sulfato sódico de condroitina 1,2g c/30 sachês 5 g	Und	6		
18	Sulfato de glicosamina 500 mg + sulfato sódico de condroitina 400 mg c/30 cps	Und	12		
TOTAL GERAL DO LOTE 06 POR EXTENSO					R\$

## LOTE 07 SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS PARA LACTENTES E ADULTOS

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Fórmula infantil de partida, indicada para alimentação de bebês lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida, adicionada de prebióticos, contendo proteínas lácteas, ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (DHA e ARA), prebióticos, nucleotídeos e taurina. Tipo Aptamil premium 1 (lata c/400g).	Und	30		
2	Fórmula infantil de partida, indicada para alimentação de bebês lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida, adicionada de prebióticos, contendo proteínas lácteas, ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (DHA e ARA), prebióticos, nucleotídeos e taurina. Tipo Aptamil premium 1 (lata c/800g).	Und	24		
3	Fórmula infantil de seguimento, indicada para alimentação de bebês a partir dos 6 meses de idade. O produto contém prebióticos (GOS/FOS), DHA, ARA e nucleotídeos. Tipo Aptamil premium 2 (lata c/400g).	Und	40		
4	Fórmula infantil de seguimento, indicada para alimentação de bebês a partir dos 6 meses de idade. O produto contém prebióticos (GOS/FOS), DHA, ARA e nucleotídeos. Tipo Aptamil premium 2 (lata c/800g).	Und	24		
5	Suplemento em pó com proteína e vitaminas, cálcio e 28 nutrientes para manter força e disposição. Tipo Ensure Pó (Lata c/400g, diversos sabores).	Und	24		

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

6	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 (seis) meses de idade - Com prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. Tipo NAN comfor 1 (lata c/800g).	Und	20		
7	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 (seis) meses de idade - Com prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. Tipo NAN comfor 1 (lata c/400g).	Und	30		
8	Fórmula infantil para lactentes, que contém prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos, com baixo teor de sódio, sem açúcar, glúten e aromatizantes. Tipo NAN comfor 2 (lata c/800g).	Und	24		
9	Fórmula infantil para lactentes a partir do 10º mês e crianças de primeira infância, com prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. Tipo NAN comfor 3 (lata c/800g).	Und	24		
10	Fórmula infantil preparada com proteína isolada de soja, sem leite e sem lactose, indicado para crianças com alergia à proteína de vaca, complementada com óleos vegetais e maltodextrina, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Tipo NAN soy (lata c/800g).	Und	18		
11	Fórmula Infantil composta com HM-O que é um carboidrato presente no leite humano, e ARA e DHA que são dois ácidos graxos ômega-6 e ômega-3, cruciais para o crescimento cognitivo e o desenvolvimento da visão do sistema imunológico. Tipo NAN supreme 1 Hm-0 (lata c/ 400g).	Und	30		
12	Fórmula Infantil composta com HM-O que é um carboidrato presente no leite humano, e ARA e DHA que são dois ácidos graxos ômega-6 e ômega-3, cruciais para o crescimento cognitivo e o desenvolvimento da visão do sistema imunológico. Tipo NAN supreme 1 Hm-0 (lata c/800g).	Und	20		
13	Fórmula infantil indicada para complementar a dieta de bebês entre 6 a 12 meses de idade, rica em DHA, ARA, prebióticos e nucleotídeos. Tipo NAN Supreme 2 com Hm-0 (lata c/800g).	Und	20		
14	Fórmula Infantil ideal para bebês na fase de 0 a 6 meses, composto de probióticos, rico em proteínas, fonte de vitaminas, ferro e minerais. Tipo Nestogeno 1 (lata c/400g).	Und	24		
15	Fórmula Infantil ideal para bebês na fase de 0 a 6 meses, composto de probióticos, rico em proteínas, fonte de vitaminas, ferro e minerais. Tipo Nestogeno 1 (lata c/800g).	Und	60		
16	fórmula infantil de seguimento para lactentes de 06 a 12 meses, com predominância protéica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Tipo Nestogeno 2 (lata c/800g).	Und	30		

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

17	Composto Lácteo composto de fibras prebióticas que contribui para o equilíbrio da flora intestinal, com proteínas e ácidos graxos, rico em Biotina e fonte de Cálcio, Zinco e Vitaminas C, D e E. Indicado para crianças de 01 a 03 anos. Tipo Ninho fases 1+prebio (lata c/800g).	Und	30		
18	Suplemento nutricional infantil composto com proteína, cálcio e vitamina D, com combinação de DHA e ARA, prebióticos e probióticos. Tipo PediaSure Complete (lata c/400g, diversos sabores).	Und	40		
19	Suplemento nutricional infantil composto com proteína, cálcio e vitamina D, com combinação de DHA e ARA, prebióticos e probióticos. Tipo PediaSure Complete (lata c/850g, diversos sabores).	Und	140		
20	Alimento com proteína isolada de soja para dieta com restrição de lactose, contendo fonte de Cálcio, Ferro, Cobre, Iodo e Vitamina B2 (Riboflavina), rico em Fósforo, Zinco, Vitamina B12 (Cianocobalamina) e Vitamina D (Calciferol). Tipo Soy + Original (lata c/300g).	Und	10		
21	Suplemento alimentar em pó composto de vitaminas, minerais, fibras e macronutrientes. para suplementar a alimentação de pessoas acima de 40 anos e contém 27 vitaminas e minerais, como as vitaminas B1, B2, B6, B12, E, K, C, D, ácido fólico, cálcio, ferro, zinco, selênio, biotina entre outros. Tipo SupraSênior (lata c/400g).	Und	10		
22	Complemento alimentar para crianças de 2 a 6 anos, contendo vitaminas, minerais e ferro. Tipo Sustagen Kids (lata c/380g, diversos sabores).	Und	24		
23	Complemento alimentar para adultos, contendo vitaminas, minerais e ferro. Tipo Sustagen Adultos (lata c/400g, diversos sabores).	Und	20		
24	Complemento alimentar mix de fibras 100% solúveis, goma guar parcialmente hidrolisada e inulina, para todas as idades. Tipo Fiber mais (lata c/260g).	Und	12		
25	Formula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância 12 a 36 meses, com prebióticos (GOS/FOS), DHA, ARA, turina e nucleotídeos. Tipo Aptanutri Premium 3 (lata c/800g).	Und	60		
26	Formula infantil para nutrição oral e enteral para criança de 3 a 10 anos de idade. Contém uma formula nutricionalmente balanceada com base em retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, DL-alfa-tocoferol, colecalciferol, cloreto de cromo (III), molibdato de sódio, iodeto de potássio, selenito de sódio, fitomenadiona, ideal para complementar a alimentação. Tipo Fortini sabor baunilha/sem sabor (lata c/ 400g).	Und	40		
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 07 POR EXTENSO</b>					<b>R\$</b>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## LOTE 08 MATERIAIS ORTOPÉDICOS

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Joelheira c/orificio reforçado 1 und tamanho G	Und	6		
2	Joelheira c/orificio reforçado 1 und tamanho M	Und	12		
3	Joelheira elástica 1 par tamanho G	Und	10		
4	Joelheira elástica 1 par tamanho M	Und	10		
5	Munhequeira protetor para punho ajustável 1 par	Und	6		
6	Munhequeira punho ortese com tala bilateral 1 und tamanho G	Und	8		
7	Munhequeira punho ortese com tala bilateral 1 und tamanho M	Und	6		
8	Nebulizador - kit inalador compressor	Und	8		
9	Tipoia ortopédica adulto tamanho G	Und	4		
10	Tipoia ortopédica adulto tamanho M	Und	4		
11	Tornozeleira elástica esporte bilateral 1 par tamanho G	Und	6		
12	Tornozeleira elástica esporte bilateral 1 par tamanho M	Und	8		
TOTAL GERAL DO LOTE 08 POR EXTENSO					R\$

### DATA DE VALIDADE DA PROPOSTA

### INCLUIR NA PLANILHA FABRICANTE RESPONSÁVEL

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**ANEXO II**  
**MODELO DE CREDENCIAMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021FMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021**

## PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à

\_\_\_\_\_ neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Souto Soares, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial N.º 008/2021FMS**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para esta licitação.

Local data e assinatura

Obs: Reconhecer firma

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021FMS

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 3.1 do mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial nº 008/2021FMS do Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares/BA, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



# Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## MINUTA DE CONTRATO

### CONTRATO DE FORNECIMENTO N.ºXX /20XXFMS

I - **CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.367.025/0001-81, doravante denominada **CONTRATANTE**/ e a empresa **XXXXXXXX**, CNPJ: XXXXXXXX, Localizada: XXXXXXXXXXXXX, X

II - **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** o Secretário Municipal de Saúde **XXXXXXXX**, brasileiro, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º XXXXX e portador do RG n.º XXXXXXX, e a **CONTRATADA** o Sr XXXXX, RG XXXX, CPF: XXXX.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência do **Processo Licitatório nº XXXXX, gerado pelo Pregão Presencial Nº XXX/20XX**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 **Objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS PARA LACTENTES E ADULTOS E MATERIAIS ORTOPÉDICOS COM DESCONTOS PREDEFINIDOS, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NÃO POSSUA EM ESTOQUE, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES/AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELO FUNDO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES PARA ENTREGA DIRETA AO PACIENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO, DE INTERESSE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da **CONTRATADA**:

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA** as seguintes disposições:

- 2.1.1. Realizar com seus próprios meios, o objeto deste edital, de acordo com as necessidades da Secretaria.
- 2.1.2. Atender com prontidão as reclamações por parte do fiscal da Contratante indicado pelo Município.
- 2.1.3. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.
- 2.1.4. Entregar os produtos solicitados no Prazo Máximo de 01 (uma) hora após a solicitação.
- 2.1.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no valor total atualizado do contrato no limite de até 25% (vinte e cinco por cento).

2.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da **CONTRATANTE**:

- 2.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;
- 2.2.2. Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

2.2.3. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

2.2.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento

## CLAUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1. A contratada devesse Entregar os Produtos conforme solicitado pelo setor de compras, **No prazo Máximo de 01 (uma) hora após a solicitação.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O setor de compras emitirá a requisição/autorização de Fornecimento de Medicamentos ao beneficiário devidamente preenchido e assinado por servidor autorizado, para retirada diretamente no estabelecimento farmacêutico.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Estabelecimentos situados fora do Município de Souto Soares deverão entregar a medicação diretamente no Fundo Municipal de Saúde, em até 01 (uma) hora após a referida solicitação, com todos os custos de transporte arcados pela empresa credenciada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É de responsabilidade exclusiva e integral do contratado a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o contratante

3.2 - Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

3.3 - Em caso de necessidade de providências por parte do contratado, os prazos para pagamento serão suspensos e considerada a prestação de serviços em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei e neste ato convocatório.

3.4. O licitante deverá executar os serviços de forma a atender a necessidade das Secretarias Municipais, estabelecer horários que possibilite a melhor execução dos serviços.

3.5. A Prefeitura manterá contato através do endereço eletrônico [licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br), ou outro e-mail informado, por meio do qual manterão contato, havendo alterações ou outros fatos será comunicado aos interessados.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor estipulado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, ora contratado é de R\$ XXXXXX (XXXXXXX), relativo aos itens vencido na Licitação Pregão Presencial XXXX.

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

4.5 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.6. O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

## 5 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1. O prazo do contrato será até XX/XX/20XX, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Ação Social.**

**PROJETO/ ATIVIDADE: 2087 – Desenv. e Manut das Ações da Sec. Municipal de Ação Social.**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3090.32 – Material de Distribuição Gratuita.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.**

**PROJETO/ ATIVIDADE: 2084 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Fundo Munic. de Saúde.**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – Material de Consumo.**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32 – Material de Distribuição Gratuita.**

## 8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na prestação dos serviços do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados,

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

*Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.*

**8.4.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**8.5** - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

**8.6** - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares Estado da Bahia, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

*E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.*

SOUTO SOARES-BA, XX de Dezembro de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde  
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ: XXXXXXXXXXXXX  
Contratado

Testemunhas:

CPF:

CPF: